



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.350 /2017.

Altera a Lei Municipal n.º 1.420/97, passando a Avenida Alcides Oliveira Rosa a nominar-se Avenida Alcides de Oliveira Rosa.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro denominado Avenida Alcides Oliveira Rosa, no Bairro Nova Pirapora, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.420/97, passa a nominar-se Avenida Alcides de Oliveira Rosa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de dezembro de 2017.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Janeiro de 2018



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora